



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.258, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 27-07 a 01-08
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

funcionário - Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de julho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

www.pmvcbahia.gov.br

DECRETO Nº 21.258, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	125.000,00
2601	1030500872.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	17.000,00
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	125.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	17.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				142.000,00	142.000,00

TOTAL GERAL R\$ 142.000,00





Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,
aos 28 de julho de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

**FUNÇÃO: ELETRICISTA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18	MARTINS ARCANJO DE OLIVEIRA	816*****34

**FUNÇÃO: MECÂNICO
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	17	JOÃO CARLOS SANTOS AMARAL	602*****72
2º	85	RODOLFO CLÉBER DE OLIVEIRA MENEZES FILHO	834*****10

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	212	GILMAR DE OLIVEIRA SANTANA	455*****49
2º	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010*****21
3º	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00
4º	149	ESDRAS PORTO SANTOS	066*****51

CLASSE

DECRETO

FUNÇÃO: DECRETO Nº 21.258, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	125.000,00
2601	1030500872.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	17.000,00
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	125.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	17.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				142.000,00	142.000,00

TOTAL GERAL R\$ 142.000,00

DECRETO Nº 21.259, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO